

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O  
CARGO DE INSPETOR PENITENCIÁRIO – EDITAL Nº 001/2021**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA  
DE CONTRATO**

**REGIÃO GRANDE VITÓRIA - MASCULINO**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Portaria de Nº 145-S, de 2019, referente a Delegação de Competências publicada em 14/02/2019, e considerando o Edital nº001/2021 – Inspetor Penitenciário em Designação Temporária, bem como o disposto na Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015, resolve:

- 1. CONVOCAR** os candidatos classificados, conforme quadro abaixo, para enviar os documentos descritos no Item 12 do Edital 001/2021, de **FORMA DIGITALIZADA**, para o e-mail [processoseletivo@sejus.es.gov.br](mailto:processoseletivo@sejus.es.gov.br) no período do dia **29/07/2021 das 09 horas as 15 horas, respeitando o seguinte procedimento:**

1.1- No campo “Assunto” do e-mail, o candidato deverá escrever no seguinte padrão: **“Nº da classificação\_Nome Completo do Candidato – Inspetor Penitenciário - DT”**  
*Exemplo: 015\_ Fulano da Silva – Inspetor Penitenciário – DT;*

- 2. Para efeito de comprovação de documentações e envio da FIC** o candidato deverá anexar, os seguintes documentos **DIGITALIZADOS** em formato **.pdf**:

**2.1 - Ficha de Inscrição** (gerada no ato de inscrição e disponível na área do candidato do site [selecao.es.gov.br](http://selecao.es.gov.br)) - o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome **“Classificação do Candidato\_Nome”**.  
*Exemplo: 015\_ Fulano da Silva.*

**2.2 – Ficha de Dados Pessoais** (disponibilizada no site do Acesso Cidadão) – deverá ser impressa e preenchida manualmente e sem rasuras, digitalizada, no formato **.pdf**, o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome **“Classificação do Candidato\_Ficha de Dados Pessoais”** (O documento está disponível junto as publicações do site de seleção, sob o nome de FICHA FUNCIONAL - CONTRATAÇÃO DT).  
*Exemplo: 015\_ Ficha de Dados Pessoais.*

**2.3 - Xerox dos Documentos Pessoais** (CPF, RG, CNH, Comprovante de Cadastramento do PIS/PASEP, CTPS, Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, Comprovante de Residência atualizado, Certificado de conclusão de ensino médio e histórico escolar, Certidão de Nascimento/casamento e Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino) - o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome **“Classificação do Candidato\_Doc. Pessoais”**.

*Exemplo: 015\_ Doc. Pessoais.*

**2.4 - Certidões** (Atestado de Antecedentes Criminais - expedido pelo Departamento de Identificação da Superintendência de Polícia Técnico Científica; Certidão Negativa de Nada Consta - Cível e Criminal - todas as comarcas; Certidão Negativa de Nada Consta da Justiça Federal; Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral) – os arquivos deverão ser unificados em um único arquivo, que será anexado e deverá ser enviado com o nome “**Classificação do Candidato\_Certidões**”.

*Exemplo: 015\_Certidões*

**2.5 - Atestado de Saúde Ocupacional** (fornecido por médico especializado em Medicina do Trabalho, devidamente carimbado, dentro do prazo de 30 dias) - o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome “**Classificação do Candidato\_ Atestado de Saúde Ocupacional**”.

*Exemplo: 015\_ Atestado de Saúde Ocupacional*

**2.6 - Declaração de Parentesco com Internos do Sistema Prisional** (declaração a próprio punho, informando se o candidato possui parentes reclusos no sistema prisional, e a unidade onde se encontram reclusos) – o arquivo deverá ser manuscrito, digitalizado e enviado com o nome “**Classificação do Candidato\_ Declaração de Parentesco com Internos do Sistema Prisional**”

*Exemplo: 015\_ Declaração de Parentesco com internos do sistema prisional*

3. A certidão negativa da Corregedoria, será de responsabilidade da Gerência de Gestão de Pessoas – GGP.

4. O total de arquivos em .pdf a serem anexados no e-mail será de até 06 (seis):

- a) “**Classificação do Candidato\_Nome do candidato**”, contendo Ficha de Inscrição no formato .pdf;
- b) “**Classificação do Candidato\_Ficha de Dados Pessoais**”, contendo a ficha de dados pessoais devidamente preenchida e digitalizada no formato .pdf;
- c) “**Classificação do Candidato\_Doc. Pessoais**” contendo as digitalizações de todos os documentos pessoais dos candidatos, no formato .pdf;
- d) “**Classificação do Candidato\_Certidões**”, contendo todas as certidões solicitadas, unificadas em um único arquivo, no formato .pdf;
- e) “**Classificação do Candidato\_ Atestado de Saúde Ocupacional**”, contendo a digitalização do atestado médico de saúde ocupacional devidamente assinado por médico do trabalho, no formato .pdf;
- f) “**Classificação do Candidato\_ Declaração de Parentesco com Internos do Sistema Prisional**”, manuscrito e digitalizado, informando se há parentes reclusos nesta Secretaria, no formato .pdf.

5. **NÃO SERÃO ACEITOS** documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura, sendo de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível, destacando ainda que os documentos anexados são de

inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo.

6. Serão eliminados do certame, os candidatos que não encaminharem todas as documentações discriminadas nesta nota.
7. Os arquivos como documentos pessoais, diplomas e certidões **DEVERÃO SER UNIDOS EM UM ARQUIVO POR CATEGORIA, SEGUNDO SUBITEM 4.**
8. Os documentos anexados ao e-mail **NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR 09 MEGABYTES**, devendo os candidatos, se necessário fazer a compressão do arquivo, contudo, sem alterar o formato **.pdf**.
9. **Não serão recebidos arquivos compactados em winrar, “linkado” a nuvens ou qualquer outro meio de compactação.**
10. Serão desconsiderados e-mails com os referidos anexos, encaminhados posterior a data e hora determinada nesta nota, incorrendo a eliminação do candidato por não comprovação de documentação, conforme subitem 14.5 do Edital 001/2021.
11. **A INEXATIDÃO, A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO E AS IRREGULARIDADES DA DOCUMENTAÇÃO, VERIFICADAS A QUALQUER TEMPO, EM ESPECIAL POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO, ACARRETERÃO A NULIDADE DA INSCRIÇÃO COM TODAS AS SUAS CONSEQUÊNCIAS, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS DE ORDEM ADMINISTRATIVA, CÍVEL OU CRIMINAL.**
12. A qualquer momento, mesmo que posterior a contratação, o candidato poderá ser convocado para apresentar os documentos originais junto à Secretaria.
13. Os contratos para assinatura digital, só serão disponibilizados para assinatura no dia **30/07/2021 – sexta-feira.**
14. Se necessário, será realizada nota de exclusão dos candidatos que não seguirem as normas desta nota convocatória.
15. A assinatura do contrato se dará por meio de assinatura eletrônica via **E-DOCS**, sendo de **INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO TER ACESSO AO SISTEMA**, o link de acesso ao sistema é <https://e-docs.es.gov.br/Internal>, informamos que o acesso para assinatura do contrato pode ser também realizado, através do aplicativo para celular ESPM – ES na Palma da Mão, disponível para ANDROID e IOS.
16. A lotação dos candidatos será feita de acordo com a necessidade e conveniência desta administração.
17. A Comunicação Interna de localização dos candidatos sem vínculos ativos com a SEJUS, acompanhará o Contrato, os candidatos ATIVOS permanecerão na mesma unidade de lotação.
18. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato de convocação e das demais normas do Processo Seletivo.

**OS CANDIDATOS RELACIONADAS DEVERÃO PROCEDER COM A ENTREGA:****AMPLA CONCORRÊNCIA**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
17	Edmilson Caetano Ferreira	1713242
20	Vagner Aguiar Da Silva	1700374
21	Agnaídio Paixão Dos Santos	1709875
24	Jefferson De Oliveira	1699007
30	Joao De Andrade Dutra	1701233
32	Fabiano Da Silva Bock	1698095
37	Flávio Guimarães	1707866
38	Francisco Griggio Junior	1704478
39	Alexandro Fialho Da Silva	1714430
40	Marivaldo Nascimento Queiroz	1702390
41	Silvano Alvarenga Da Silva	1702652
43	Raphael Gasparello Nascimento	1700259
44	Aucimar Correa Cardozo	1699255
45	Wagner Ornelas Da Silva	1700143
47	Felipe Tomassini Dos Reis	1698801
49	Elias Gomes Viana	1701854
50	Delton Carlos Dias Pimenta	1703373
51	Rafael Pereira Dos Santos	1710696
52	Fernando Martins Ribeiro	1707046
53	Ronaldo Galvão	1701201
55	Jocenan Rosa Firmino	1706719
56	Christiano Santos Merlo	1700320
58	Wellington Gil De Oliveira	1697917
61	Márcio Gomes Libardi	1706614
62	Edson Wander Meyrelles	1705862
65	Ronilton Costa De Oliveira	1700898
66	Janderson Wagner Luz	1703033
67	Amauri Lopes Da Silva	1704274
69	Adriano Roza Medeiros	1703061
70	Ecimar Vieira Gomes	1698777
72	Dayverson Firme Albanex	1705129
73	Claudio Rosa De Almeida	1699179
78	Carlos Alberto Calenti	1703646
79	Humberto Barbosa	1702455
81	Anderson Dos Passos	1712544
82	Mauro Da Costa Gera	1700080
83	Anderson Dos Santos Juvenato	1704454
84	Gilton Jose Tassinari Cossi Passos	1707524
88	Wilson Ribeiro Da Silva Junior	1705665
89	Adeilson Moreira Da Silva	1713146
90	Peterson Bispo Torres	1711145
93	Norberto Marconsine Wassoler	1706737

97	Antonio Marques Soares Neto Loureiro	1700865
98	Jadilson Gonçalves Pereira	1705213
101	Hercules Silva Coutinho	1705693
104	David Augusto Brito Barbosa	1698610
106	Edmo Menezes Santos	1706299
108	Elissandro De Assis Santos	1712684
110	Alessandre Oliveira Cordeiro	1710788
112	Renato Souza Sales	1705600
114	Elizeu Gomes Barboza	1703605
115	Americo Zani Junior	1698140
117	Rogério Correa De Faria	1705747
118	Glaucinei Alpoim Da Cruz	1706422
119	Andre Luiz Rodrigues Alcantara	1704361
120	Fabio De Brito Mascarenhas	1700171
123	Paulo De Tarso Lima Filho	1708556
124	Edmilson Da Silva Junior	1711488
128	Ronei Rosa Da Silva	1709592
129	Gilvany Coutinho Da Vitoria	1703451
130	Rubens Sales Matos	1702112
131	Alexsandro De Souza Desiderio	1699062
132	Jacques Lanes Vieira De Sá	1699905
134	Ubiratã Sant'ana Coutinho	1709154
138	Fabício Da Silva Sa	1709561
139	Wemersson Martins Pinto	1711913
142	Edson Riguetti Sanches	1705069
146	Vitor De Oliveira Amaral	1707021
147	Niceu Leite De Menezes Neto	1704470
148	Aroldo Bonfim Alves Santos	1707562
149	Paulo Roberto Barcelos	1710152
150	Abrao Jose Genobie	1708766
151	Roginério Santos Bitencourt	1712252
153	Renato Da Silva Ribeiro	1703727
155	Weverton Gomes Cont	1699067
156	Celio De Oliveira Eugenio	1709802
159	Jefferson Vicente Rodrigues	1698235
160	Wesley José De Oliveira	1708413
161	Jadson Cardoso Pereira	1698366
163	Renan Moraes Lopes	1699510
164	Maicon Antonio Dos Reis Passsos	1700592
170	Adauto Novaes Costa	1706856
171	Antonio Carlos Araujo	1707540
172	Zonias Almeida	1701398
173	Ademir Albino Nascimento	1702685
174	Alvaro Augusto Barbosa Nunes	1701073
175	Alexandre Zuccolotto Chagas	1699079
177	Carlos Albert Domingos	1701608
179	Marcos Vieira Gomes	1710126

180	Paulo Henrique Marques Nascimento	1707604
181	Adilson Honorio Da Costa	1707152
183	Adalgiso Cirilo Da Rosa	1706742
185	Claudio Almeida Alves	1703999
186	Luciano Alves Moreira	1709994
187	Fabiano Guimaraes	1711148
189	Wagner Bonela De Souza	1709912
190	Pedro Graciliano	1704887
191	Samuel Marques	1701910
193	Celco Correia Medeiros	1703191
195	Anderson Lima Correia	1705467
197	Schneider De Souza	1710277
198	Arildo Benicio Dos Santos	1713091
199	Albert Fernandes Dias	1703489
200	Elionaldo De Oliveira Cruz	1699271

**COTAS**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
231	Antonio Carlos De Almeida Da Silva	1699347
235	Adenilson Bispo Borges	1705915
242	Willian Loureiro De Miranda	1711342
245	Wendell Marcony Macedo	1703278
256	Allan De Oliveira Elias	1705889
286	Luiz Claudio Segundo Duarte	1699282
338	Izaias Simões	1710734
362	Anderson Da Silva Rocha	1705914
380	Alexsandro Dos Santos Silva	1702041
392	Wendley Borges Da Silva	1702481
434	Danilo Brasileiro Falcão	1709140

Vitória/ES, 27 de julho de 2021.

**ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA**  
Subsecretário para Assuntos Penais

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA**

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01

SEJUS - SASP

assinado em 28/07/2021 10:17:55 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/07/2021 10:17:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por SAMUEL SIMOES VERTUANI (SUBGERENTE QCE-05 - SEJUS - GGP)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-CMFV88>